

BOLETIM 304

Brasília, 2 de março de 2017

Devedores da Previdência respondem por quase três vezes o déficit do setor

Os devedores da Previdência Social acumulam uma dívida de R\$ 426,07 bilhões, quase três vezes o atual déficit do setor, que foi cerca de R\$ 149,7 bilhões no ano passado. Na lista, que tem mais de 500 nomes, aparecem empresas públicas, privadas, fundações, governos estaduais e prefeituras que devem ao Regime Geral da Previdência Social. O levantamento foi feito pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança dessas dívidas.

De acordo com o coordenador-geral da Dívida Ativa da União, Cristiano Lins de Moraes, algumas dessas dívidas começaram na década de 60. “Tem débitos de devedores de vários tipos, desde um pequeno a um grande devedor, e entre eles há muita variação de capacidade econômica e financeira. Também há algumas situações de fraude, crimes de sonegação e esquemas fraudulentos sofisticados. Às vezes, um devedor que aparenta não ter movimentação financeira esconde uma organização que tem poder econômico por trás dele”, afirma o procurador da Fazenda Nacional.

A antiga companhia aérea Varig, que faliu em 2006, lidera a lista com R\$ 3,713 bilhões. O levantamento inclui outras instituições que também decretaram falência: Vasp, que encerrou as atividades em 2005 e teve a falência decretada em 2008, com dívida de R\$ 1,683 bilhão; o antigo Banco do Ceará (Bancesa), com uma dívida de R\$ 1,418 bilhão; e a TV Manchete, que tem débitos no valor de mais de R\$ 336 milhões.

As 20 empresas que mais devem para a Previdência Social (em milhões de reais)

1ª	Varig	3.713
2ª	JBS	1.837
3ª	Vasp	1.683
4ª	Associação Educacional Luterana do Brasil	1.582
5ª	Banco Comercial Bancesa	1.418
6ª	Transbrasil Linhas Aéreas	1.219
7ª	Marfrig	811
8ª	Instituto Candango de Solidariedade	700
9ª	Instituto Presbiteriano Mackenzie	648
10ª	Águas e esgotos do Piauí	585
11ª	Prefeitura Municipal de Guarulhos	564
12ª	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural	550
13ª	Prefeitura Municipal de São Paulo	549
14ª	Caixa Econômica Federal	549
15ª	Teka (em recuperação)	531
16ª	Dedini (em recuperação)	500
17ª	Gazeta Mercantil	484
18ª	Eucatur	480
19ª	Companhia de Saneamento Ambiental do Mar	475
20ª	Banco Bradesco	465

VEJA, NO SITE DA CONTRICOM, RELAÇÃO COMPLETA DOS 500 MAIORES DEVEDORES DA PREVIDÊNCIA E SUAS RESPECTIVAS DÍVIDAS...

Grandes empresas também constam entre os devedores da Previdência, como a mineradora Vale (R\$ 275 milhões) e a JBS, da Friboi, com R\$ 1,8 bilhão, a segunda maior da lista.

A lista inclui ainda bancos públicos e privados, como a Caixa Econômica Federal (R\$ 549 milhões), o Bradesco (R\$ 465 milhões), o Banco do Brasil (R\$ 208 milhões) e o Itaú Unibanco (R\$ 88 milhões).

A Procuradoria-geral da Fazenda Nacional tenta recuperar parte do dinheiro por meio de ações na Justiça. No ano passado, foram recuperados



aproximadamente R\$ 4,150 bilhões, cerca de 1% do total devido. O valo recuperado foi 11% superior ao de 2015.

Cristiano de Moraes diz que a Procuradoria-Geral da Fazenda nacional tem desenvolvido projetos para agilizar o pagamento das dívidas, mas programas de parcelamento de dívidas de estados e prefeituras atrasam com frequência o pagamento dos débitos. O déficit da Previdência Social é um dos argumentos do governo para fazer a reforma do setor, que está em análise na Câmara dos Deputados.

Já a Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal e centrais sindicais propõem mudanças na forma de arrecadação e cobrança de débitos previdenciários. "É preciso fazer primeiro ajustes no lado das fontes de financiamento. Ou seja, cobrar essa dívida que é dinheiro sagrado de aposentados e pensionistas e foi ao longo do tempo acumulada, gerando quase de R\$ 500 bilhões de débitos inscritos, fora o que está na fase administrativa. O índice de recuperação é pequeno e lento, temos que criar métodos mais ágeis de recuperação desses recursos", disse Moraes.

Respostas

A Caixa Econômica Federal informou, por meio da assessoria, que paga corretamente e sem atraso todas as contribuições previdenciárias, mas questiona cobranças geradas por processos judiciais movidos por empregados.

Em nota, a JBS diz que já se propôs a pagar as dívidas com créditos que acumula na Receita Federal, mas ressalta que a ineficiência no sistema de cobrança impede que a troca ocorra, o que tem gerado multa, também contestada pela empresa.

A mineradora Vale, também em nota, diz que, como a maioria das empresas e dos governos municipais e estaduais, tem discussões judiciais sobre temas previdenciários. "Todas as discussões possuem garantia judicial, o que nos permite a obtenção e manutenção do atestado de "Regularidade Fiscal" até o

final dos processos (trânsito em julgado). Entendemos que há chances de êxito em todas as nossas discussões."

O Bradesco informou, em nota, que "não comenta questões sob análise administrativa ou judicial dos órgãos responsáveis".

O Banco do Brasil informou, também por nota, que a dívida é referente a "um processo de tomada de contas especiais promovida pelo TCU, o Tribunal de Contas da União, em 1992, que entendeu serem indevidos os valores auferidos pela rede bancária nos meses de novembro e dezembro de 1991". O banco recorreu da decisão do TCU na Justiça Federal.

O Itaú não se manifestou até a publicação do texto. A reportagem não conseguiu contato com representantes da Varig, Vasp, Bancesa e TV Manchete.

Fonte: EBC

Reforma da Previdência impacta aposentadorias por invalidez e deficiência

Aos poucos, com as audiências públicas realizadas na comissão especial, os deputados que analisam a proposta de reforma da Previdência passam a ter contato com mudanças mais específicas, mas de grande impacto para alguns grupos.

É o caso das aposentadorias por invalidez que, com a reforma, passarão a ser chamadas de aposentadorias por incapacidade permanente. São aqueles segurados que ficaram incapacitados durante a vida laboral.

Outra situação é a aposentadoria das pessoas com deficiência, ou seja, pessoas que desde sempre trabalharam sob essa condição. Essa



aposentadoria é relativamente nova, foi regulamentada em 2013.

Sem fundamento - Para as aposentadorias por incapacidade, o governo propôs garantir benefício integral apenas para os trabalhadores que ficaram incapacitados durante a atividade laboral.

Os demais cairiam na fórmula geral da reforma que garante 51% da média de salários mais 1 ponto por ano de contribuição. A regra já é diferenciada para servidores públicos.

O deputado Alessandro Molon (Rede-RJ) criticou a mudança: "Quer dizer agora que a aposentadoria por incapacidade permanente, os 100% são um prêmio para quem se acidentou no trabalho? Olha, se você não pode trabalhar porque sofreu isso no trabalho, nós te damos 100%. Agora se você é um desgraçado que perdeu a capacidade de trabalhar por um acidente de trânsito ou por uma bala achada, lamento muito. Azar seu. Tomara que você tenha contribuído muito tempo. Qual é o fundamento disso?"

Coordenador-geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Josierton Bezerra afirmou que as incapacitações fora do ambiente do trabalho são 95% do total.

Na avaliação do servidor público, isso justificaria a mudança proposta. "Eu demonstro que esse benefício, aposentadoria por invalidez, ele é operacionalizado no INSS", explica Josierton.

"Quando a gente associa a invalidez sem ter relação nenhuma com o trabalho, estes últimos anos trazem uma média de 185 mil benefícios (por ano). Enquanto os benefícios relacionados ao trabalho, eles estão aí na casa de 9 mil a 9.500 nos últimos anos", acrescenta.

Comparações internacionais - O assessor especial da Casa Civil, Bruno Bianco, disse que estas aposentadorias representam 11,3% da despesa do regime geral da Previdência.

Ele disse ainda que comparações internacionais mostram que, no Brasil, o percentual do salário da ativa que corresponde ao benefício é elevado.

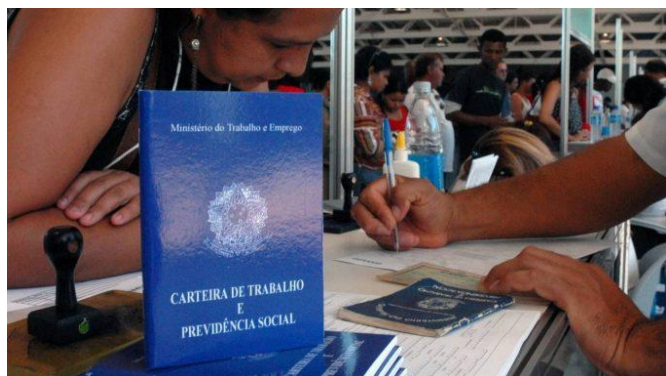
Além disso, outros países também fariam a diferenciação entre aposentadorias decorrentes de acidentes de trabalho e as relacionadas a outros tipos de acidentes.

Prejuízos - A reforma da Previdência eleva de 15 para 20 anos o tempo de contribuição mínimo para a aposentadoria por idade das pessoas com deficiência. Segundo Izabel Major, do Movimento das Pessoas com Deficiência, hoje, com 15 anos de contribuição, este segurado leva 85% da média salarial. Com a reforma, passaria a levar 71%, contribuindo mais.

Fonte: Agência Câmara

Desemprego fecha 2016 com taxa média de subutilização de 20,9%, diz IBGE

A taxa composta de subutilização da força de trabalho fechou o ano passado em 20,9%, em média para a totalidade das regiões do país, segundo dados divulgados nesta quinta-feira (23), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ela agrega a taxa de desocupação, de



subocupação por insuficiência de horas e a da força de trabalho potencial.

Os dados constam da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) e estão sendo divulgados pelo IBGE juntamente com a taxa de subocupação por insuficiência de horas e da força de trabalho potencial relativa ao 4º trimestre do ano passado que ficou em 22,2%.

O resultado do 4º trimestre de 2016 ficou acima da taxa do 3º trimestre do ano, em 21,2% e também dos 17,3% relativos ao 4º trimestre de 2015. Pelos dados do IBGE, a Região Nordeste do país foi responsável pela maior taxa composta de subutilização: 33% no 4º trimestre, enquanto a menor ocorreu na Região Sul (13,4%).

Entre os estados, a Bahia ficou com o índice mais alto (36,2%), e Santa Catarina, com o menor em (9,4%). No Brasil, no 4º trimestre de 2016 haviam 24,3 milhões de pessoas entre as que compunham a taxa de subutilização. Neste período foi registrado um crescimento de 6% em relação ao 3º trimestre do ano, representando 1,4 milhão de pessoas. Em relação ao 4º trimestre de 2015, foi registrado 18,5 milhões de pessoas, com o aumento de 31,4%.

Os dados divulgados hoje pelo IBGE detalham os números da taxa de desocupação do país relativos também ao 4º trimestre do ano

passado, cujos dados para o Brasil já haviam sido divulgados em 31 de janeiro.

A taxa de desemprego fechou 2016 em 12% da População Economicamente Ativa, a média do ano ficou em 11,5%. No detalhamento hoje divulgado pelo IBGE, constatou-se que registraram taxas de desocupação acima da média nacional as regiões Nordeste (14,4%), Norte (12,7%) e Sudeste (12,3%).

A Região Centro-Oeste, ficou com (10,9%) e a Sul, com (7,7%) nestas regiões as taxas ficaram abaixo do indicador para o Brasil. No Amapá, o índice ficou em 16,8%, a maior taxa entre os estados. Em Santa Catarina, a taxa foi 6,2%, o menor índice para as unidades da federação.

Na desagregação por cor ou raça - dado que o IBGE divulga hoje pela primeira vez - as taxas de desocupação das pessoas de cor preta (termo usado pelo IBGE) foi (14,4%) e parda (14,1%) ficaram acima da média nacional a dos brancos que ficou em 9,5%.

Fonte: Agência Brasil

Senador Paim conclama movimento sindical para evitar votação da terceirização na Câmara

Diante dos ataques e ameaças aos direitos da classe trabalhadora no Congresso Nacional, os coordenadores da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora, senador Paulo Paim (PT-RS) e Vicentinho (PT-SP) irão realizar reunião da frente no dia 7 de março.



Paim denuncia projeto de terceirização que pode precarizar as relações de trabalho no país

Na pauta, a reforma trabalhista e a terceirização. A primeira (PL 6.787/16) está em discussão numa comissão especial da Câmara. A segunda tem o PLC 30/15, em discussão no Senado; e o PL 4.302/98, em discussão na Câmara.

A bancada empresarial pressiona para votar o PL 4.302, que resgata o texto do PL 4.330/04 aprovado pela Câmara e enviado ao Senado, em 2015, que prevê a terceirização geral da mão de obra, entre outras formas de precarização das relações de trabalho.

A reunião, que ser vai aberta a quem quiser participar, está prevista para começar às 9h30, no plenário 14, no corredor das comissões na Câmara dos Deputados.

Fonte: Diap

Relator de projeto que permite reajuste abaixo da inflação vai ouvir trabalhadores

O senador Hélio José (PMDB-DF), relator de proposta que permite reajustes abaixo da inflação de pisos salariais nacionais, decidiu retirar o voto favorável à matéria que havia emitido. Hélio José disse que foi procurado por representantes de centrais sindicais, dos professores e dos profissionais de saúde, alertando que o seu voto poderia provocar perdas salariais. Ele decidiu realizar uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos para ouvir os trabalhadores sobre o PLS 409/2016, de autoria do senador Dalírio Beber (PSDB-SC).

Fonte: Agência Senado

Demora em denunciar atraso de salário e FGTS não afasta direito de agente a rescisão indireta

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a rescisão indireta do contrato de uma agente de controle de vetores da Saneamento Ambiental Urbano Ltda. (SAU), em razão de atrasos no pagamento de salários e depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de



Serviço (FGTS). Os ministros afastaram o entendimento de que houve perdão tácito da empregada sobre as irregularidades cometidas pela empresa.

O resultado do julgamento superou decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR). Apesar de a SAU, prestadora de serviço de saneamento em Curitiba (PR), ter atrasado os salários repetidamente ao longo dos cinco anos do vínculo de emprego e não ter depositado o FGTS durante vários meses, o TRT considerou que a agente demorou a pedir a rescisão por falta grave do empregador e, conseqüentemente, teria perdoado de forma tácita as condutas ilegais. Para o Regional, a questão do Fundo de Garantia, por si só, não é motivo para o fim do contrato.

A agente recorreu ao TST e o relator, ministro Barros Levenhagen, lhe deu razão. Ele esclareceu que o FGTS é um direito social do trabalhador previsto na Constituição Federal (artigo 7º, inciso III), e que compete ao empregador fazer o depósito de 8% da remuneração em conta específica até o dia sete de cada mês. A ausência do recolhimento, segundo o ministro, configura falta grave e justifica a rescisão indireta por descumprimento do contrato (artigo 483, alínea “d”, da CLT).

Levenhagen afirmou que o TST mitiga a exigência da pronta reação diante da conduta irregular da empresa, porque o trabalhador, em geral, tem no vínculo de emprego sua única fonte de subsistência, “o bastante para que o Judiciário examine com prudência, caso a caso, se ocorreu ou não a ausência de imediatidade e se houve o perdão tácito”. Para afastar o argumento da demora, o ministro ressaltou que as falhas no depósito do FGTS ocorreram até o fim do contrato.

O processo agora retornará ao TRT-PR para que se pronuncie sobre as verbas rescisórias devidas à agente, como se houvesse dispensa sem justa causa. A decisão foi unânime. *Processo: RR-352-84.2014.5.09.0003*

Fonte: TST

Chegada antecipada ao trabalho em condução da empresa só configura tempo à disposição se não houver outro meio de transporte

Quando o empregado utiliza condução fornecida pela empresa no trajeto de ida e volta ao trabalho, pode acontecer de chegar algum tempo antes do horário de início da jornada ou de ter que aguardar alguns minutos para o embarque, ao final do serviço. Nessas situações, surge uma pergunta: esses períodos de espera devem ser considerados como tempo à disposição do empregador, e, portanto, remunerados como de trabalho efetivo?

A tese jurídica prevalecente (TJP) nº 13, recentemente editada pelo TRT-MG, procurou pacificar a questão, dispondo que esses períodos só constituirão tempo à disposição quando não for possível ao empregado se utilizar de outro meio de transporte compatível com o horário de trabalho. O fundamento é que o trabalhador se beneficia da condução disponibilizada pela empresa e, caso não quisesse aguardar, poderia se valer do transporte coletivo.



E foi justamente esse o fundamento invocado pela juíza Maritza Eliane Isidoro, na titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, ao negar o pedido de horas extras por tempo à disposição do empregador, feito pelo empregado de uma indústria de componentes e módulos plásticos. Ele disse que usava transporte da empresa e chegava ao local de serviço cerca de 30 a 40 minutos antes do horário contratual e que, por isso, deveria receber tais minutos como sobrejornada.

Mas, em sua análise, a magistrada ressaltou que o reclamante, nem mesmo, chegou a mencionar a inexistência de transporte público regular até o local de trabalho. Além disso, nada houve que indicasse a incompatibilidade entre os horários do transporte público e a jornada contratual. Dessa forma, adotando o entendimento pacificado na TJP nº 13 do TRT-MG, a juíza concluiu que o fornecimento da condução pelo empregador, no caso, apenas trouxe maior comodidade para o empregado, já que ele poderia ter optado pelo uso do transporte público coletivo, caso não desejasse chegar com antecedência na empresa. Nesse quadro, concluiu a magistrada, os minutos antecedentes à jornada contratual não representam sobrejornada, já que não configuram tempo à disposição do empregador.

Fonte: Âmbito Jurídico

Proposta prevê assistência de sindicato a todo trabalhador demitido

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5232/16, do deputado Uldurico Junior (PV-BA), que amplia a assistência de sindicato ou Ministério do Trabalho a todo trabalhador durante a demissão.

Atualmente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-lei 5.452/43) prevê essa assistência apenas a empregados com mais de um ano de serviço.

Segundo Uldurico Junior, essa é uma reivindicação antiga dos trabalhadores. “Eles se sentem desamparados quando há a rescisão contratual antes de completar um ano de trabalho”, afirmou.

Não se justifica, na opinião de Uldurico Junior, excluir o empregado que trabalhou dois ou dez meses dessa assistência.

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)